



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N.º 639/2010

Altera a Lei nº 361/2009 que dispõe sobre a criação de cargos, alteração de tabela salarial e padrões de vencimento.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art.69, inciso XI da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Listagem de Cargos, Vagas e Padrões Salariais constante no Anexo II da Lei nº 361/2009, que dispõe sobre a criação de cargos, alteração de tabela salarial e padrões de vencimento, sendo aumentado o número de cargos de advogado e mecânico, passando a vigorar a Tabela constante no Anexo desta lei.

Art. 2º Os cargos de motorista e auxiliar de serviços gerais entram em extinção.

§1º – Para fins desta lei, são cargos em extinção aqueles para os quais não abrirão mais vagas, portanto não será realizado concurso público para seu preenchimento e a medida que os servidores ocupantes destes cargos forem aposentados, exonerados ou demitidos a respectiva vaga será extinta.

§2º - Os servidores ocupantes de cargos em extinção terão direito a todos os benefícios, reajustes e revisões concedidas aos demais servidores, inclusive participação no plano de carreira.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 03 de Setembro de 2010.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal